

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO
PARTICULAR

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2023, nesta Cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, e extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 2318-46.2022.8.16.0039, requerida pela Cooperativa de Poupança e Crédito Ouro Verde – SICOOB OURO VERDE em face de Dulcilei Aparecida Coelho Del Padre e Marcos Antonio Del Padre, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e, aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem, a saber:

“Um imóvel rural denominado ‘Sítio São Francisco – Área 04’, com 9,573 alqueires paulistas, equivalentes a 23.16666 ha, ou ainda 231.666,6 m², em terras de cultura, sito no Bairro Água do Mandi, neste Distrito, Município de Comarca de Andirá-PR, com os limites e confrontações seguintes: O imóvel acima citado tem seu ponto inicial no marco nº 11 (onze), que está locado em comum com terras de Amélia Lourenço Del Padre e com o Córrego Água do Mandi, deste marco, tomando rumo de 53°17’SSE, distância de 1.543 metros e confrontando com terras de Amélia Lourenço Del Padre, vai até o marco nº 12 (doze) e deste marco, agora tomando rumo de 51°18’NE, distância de 204,33 metros e confrontando com terras da Fazenda São João, vai até o marco nº 13 (treze). Deste marco, tomando rumo de 58°05’NO, distância de 1.680,60 metros e confrontando com terras de Roque Simoni, vai até o marco nº 22 (vinte e dois). Deste marco, tomando sentido jusante pelo leito do Córrego Água do Mandi, vai até o marco nº 11 (onze), que é o marco inicial, fechando-se assim o polígono irregular que encerra uma área de 231.666,6 m², que é igual a 23,16666 ha, que ainda é igual a 9,573 alqueires paulistas. Tal imóvel está matriculado sob nº 5.355 no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e possui valor estimado em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), levando-se em conta que existem benfeitorias no local (fotos em anexo) e que o alqueire está cotado em R\$ 400.000,00, sendo que sob o mesmo recai uma Hipoteca, conforme R-20”.

A seguir, nomeei depositária do bem penhorado a própria executada, Sra. DULCILEI APARECIDA COELHO DEL PADRE, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pela Depositária Particular.


LUIZA MODOS
Oficiala de Justiça


DULCILEI AP COELHO DEL PADRE
Depositária Particular

RECEBIDO EM 26.07.23
Emeni Gonçalves de Oliveira
















































